



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Vereador Flávio Barros Bezerra
Tel.: (84) 99922 2544

Recebi em 15/02/2024.
Às 09h15 min
Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSN

O Vereador FLÁVIO BARROS BEZERRA, com a prerrogativa disposta no Artigo 52, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta Projeto de Lei nos termos abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 04/2024, em 15 de fevereiro de 2024.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
DO NORTE O BLOCO CARNAVALESCO “BLOCO
DO MAURÍCIO”.**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Serra Negra do Norte o bloco carnavalesco “Bloco do Maurício”;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flávio Barros Bezerra
Vereador PSDB

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2024

APROVADO EM ___/___/2024

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Vereador Flávio Barros Bezerra
Tel.: (84) 99922 2544

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Vereadores e Vereadoras,

Como representante do povo serranegrense, venho perante esta Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei que tem por objetivo reconhecer o Bloco Carnavalesco "Bloco do Maurício" como Patrimônio Cultural Imaterial de Serra Negra do Norte.

Antes de prosseguir, é importante elucidar o conceito de Patrimônio Cultural Imaterial. Conforme definição da UNESCO, o Patrimônio Cultural Imaterial compreende as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades, grupos e, em alguns casos, indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades em resposta ao seu ambiente, interação com a natureza e sua história, proporcionando-lhes um sentido de identidade e continuidade.

Neste contexto, o Bloco Carnavalesco "Bloco do Maurício" personifica de forma ímpar o patrimônio cultural imaterial de Serra Negra do Norte. Este bloco, inicialmente liderado pelo Sr. Maurício [in memoriam], figura venerada em nossa comunidade, é um símbolo vivo da tradição e da cultura carnavalesca que há décadas tem enriquecido nossa cidade.

O Sr. Maurício, um senhor humilde e carismático, sempre dedicou sua vida à preservação das tradições carnavalescas locais. Seu comprometimento com o Bloco do Maurício e seus emblemáticos bonecos é digno de admiração. Ao longo dos anos, ele não apenas manteve viva essa tradição, mas também transmitiu seu amor pelo carnaval às gerações seguintes. É oportuno destacar que, em vida, o senhor Maurício recebeu desta Casa de Leis, o Diploma Pery Lamartine como justa homenagem ao seu legado de defesa e promoção da cultura da nossa cidade.

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2024

APROVADO EM ___/___/2024

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Vereador Flávio Barros Bezerra
Tel.: (84) 99922 2544

Neste ano em particular, o Bloco do Maurício assumiu um papel ainda mais proeminente durante os festejos carnavalescos. Sob a liderança dos netos e familiares do Sr. Maurício e com o apoio caloroso da população serranegrense, o Bloco do Maurício protagonizou um espetáculo de alegria e cultura que encantou não apenas os foliões mais jovens, mas também resgatou memórias e emoções em toda a comunidade.

Durante quatro dias de festa, as ruas de Serra Negra do Norte foram tomadas por uma energia contagiante, onde o Bloco do Maurício desfilou levando consigo não apenas suas cores vibrantes e seus característicos bonecos, mas também a essência do nosso povo, refletida na união, na celebração da cultura e na valorização das tradições.

Reconhecer o Bloco do Maurício como Patrimônio Cultural Imaterial de Serra Negra do Norte é, portanto, um ato de justiça e preservação da nossa identidade cultural. Este reconhecimento não apenas honra a memória do Sr. Maurício e sua incansável dedicação, mas também perpetua a riqueza e a diversidade do nosso patrimônio cultural para as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores e vereadoras o apoio e a aprovação deste importante Projeto de Lei, em reconhecimento ao valor inestimável do Bloco do Maurício para a nossa comunidade.

Sem mais para o momento,

Flávio Barros Bezerra
Vereador PSDB

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/2024

APROVADO EM ___/___/2024

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ___/___/2024